



MODELO

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Email:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de São José dos Quatro Marcos (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial Nº **25/2017**, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) às **08:00min horas do dia 03/07/2017** no setor de Licitações da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

É necessário o preenchimento dos Dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os interessados que receberem o edital via e-mail, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE**, devidamente preenchido, ao setor de licitação, E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, OU entregue em mãos pra o setor de licitação.



As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicado, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao setor de licitação do Município. *O Núcleo de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.*

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria DRH nº 086/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com a Lei Municipal nº 1.093 de 09 de dezembro de 2005, decreto nº 01/2007 e decreto 44 de 20/08/2013, e “Decretos Federal nº. 2.743 de 21 de agosto de 1998 e nº. 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que institui a Modalidade Pregão Presencial”.

1.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro, Sr. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, as 08:00 horas do dia 03/07/2017, na SALA DE LICITAÇÕES, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 539, CEP: 78.285-000, telefone 3 251-1138.

1.3 Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

1. OBJETO:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

~~REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E~~

MOBILIÁRIOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE COPA, COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTIVO CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB OS NÚMEROS 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 E 14602.737000/1140-05.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**LOTE 01:****AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.**

SEQ	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
.				E
1	052.048.0 02	VEICULO DE PASSEIO, TRANSPORTE DE EQUIPE MINIMO 5 PESSOAS, 0KM, MOTORIZACAO MINIMO DE 65 CV, TIPO DE COMBUSTIVEL BICOMBUSTIVEL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA, PORTAS 04 PORTAS, AR CONDICIONADO	UNIDADE	01

LOTE 02:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A ÁREA DA SAÚDE.**

SEQ	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
.				E
1	052.008.0 30	AGLUTINOSCÓPIO CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO PVC E ACRÍLICO. POSSUI DUAS LÂMPADAS DE FILAMENTO DE 25W, COM INTENSIDADE REGULÁVEL ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO.	UND	1
2	052.008.0 47	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	2
3	052.008.0 61	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA ANÁLISE DE, NO MÍNIMO, 18 PARÂMETROS: CONTAGEM DE CÉLULAS PELO MÉTODO DA IMPEDÂNCIA ELÉTRICA CAPACIDADE DE 60 AMOSTRAS/HORA ANÁLISE	UND	1

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



		DE AMOSTRAS EM TUBOS ABERTOS COM ASPIRAÇÃO DE 10 MICROLITROS LIMPEZA AUTOMÁTICA DA PONTEIRA ASPIRADORA IMPRESSÃO DAS CONTAGENS E DE TRÊS HISTOGRAMAS SÉRIE VERMELHA, SÉRIE BRANCA E PLAQUETAS. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E CALIBRAÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADOS. IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, NUMÉRICA OU SEQUENCIAL DE AMOSTRAS LIMITES DE PACIENTES PROGRAMÁVEIS. ALARMES PATOLÓGICOS SÉRIE VERMELHA, SÉRIE BRANCA E PLAQUETAS. ALARMES PARA FALHAS DE CONTAGEM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA. INTERFACE RS232 INCLUINDO GRÁFICOS, MONITOR LCD INTEGRADO DE APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA TOUCH SCREEN. SOFTWARE COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX. CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 1.000 RESULTADOS. CONTROLE DE QUALIDADE, LEVEY JEMINGS X BULL MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA. MULTI CONEXÃO: 2 PORTAS RS232, 3USB, 1PS2 E 1 RJ45. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS VOLTAGEM: 90V A 240V, 50 HZ A 60 HZ		
4	052.008.062	ANALISADOR BIOQUÍMICO CAPACIDADE MÍNIMA DE RESULTADOS DE 100 AMOSTRAS/HORA, RESULTADOS ATÉ 300 AMOSTRAS /HORA COM ISE, MÍNIMO DE 4 PARÂMETROS, INCLUSO NA CONFIGURAÇÃO; ACESSO RANDÔMICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COMPARTIMENTO REFRIGERADO 24H PARA REAGENTES PARA 28 POSIÇÕES E 8 DE AMOSTRAS, NO MÍNIMO, TEMPERATURA APROXIMADA DE 4 A 5 GRAUS C; LIMPEZA AUTOMÁTICA DAS AGULHAS, DETECTOR DE NÍVEL DE LÍQUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA COLISÕES. LAVAGEM AUTOMÁTICA INTERNA E EXTERNA SISTEMA ÓPTICO COM 8	UND	1



		COMPRIMENTOS DE ONDA: 340670NM. DILUIÇÃO AUTOMÁTICA PARA AMOSTRAS ANORMAIS. MONITORAMENTO DO SISTEMA E DE CURVAS DE REAÇÃO EM TEMPO REAL. MONITORAMENTO DO INVENTÁRIO DE REAGENTES EM TEMPO REAL. ROTO DE REAÇÃO: BANDEJA COM MÍNIMO DE 40 CUVETAS VOLUME DE REAÇÃO: APROXIMADAMENTE 180 A 500 MICROLITROS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 37 GRAUS C + 0,1 GRAU C LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. AGITADORES INDEPENDENTES; METODOLOGIAS: COMPATÍVEIS COM AS TÉCNICAS DE BIOQUÍMICA E TURBIDIMETRIA. PROGRAMAÇÃO: SISTEMA ABERTO, COM PERFIS E CÁLCULOS QUÍMICOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO. SOFTWARE EFICIENTE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; PRÉ E PÓS DILUIÇÃO DE AMOSTRAS; DILUIÇÃO AUTOMÁTICA, PERANTE AMOSTRA NÃO CONFORME; LIGAÇÃO BIDIRECIONAL LIS; SAÍDA PARA LIGAÇÃO A PC; APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS/PROCESSOS EM TEMPO REAL; APRESENTAÇÃO DO NÍVEL DOS REAGENTES; CURVA DE CALIBRAÇÃO;		
5	052.008.0 63	ANALISADOR DE URINA ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO, DE URINÁLISE COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO E IMPRESSORA INTEGRADA, METODOLOGIA DE QUÍMICA SECA. O SISTEMA DE LEITURA É POR FOTOMETRIA. COMPOSTO POR 10 PARÂMETROS: SANGUE, PH, PROTEÍNAS, UROBILINOGENIO, NITRITOS, GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS, DENSIDADE E LEUCÓCITOS, MÍNIMO DE 60 TESTES/HORA, MÍNIMO DE 500 TESTES NA MEMÓRIA; BIVOLT	UND	1
6	052.008.0 38	APARELHO DE RAO X FIXO (ATÉ 800 MA) POSSUI MESA, PAINEL DE COMANDO, ESTATIVA PORTA TUBO, BUCKY MURAL, COLIMADOR, CORRENTE DO COMANDO GERADOR 800 MA	UND	1
7	052.008.0	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO	UND	3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



	23	INSTALACAO COLUNA FIXA MODO DE OPERACAO ANALOGICO UNIDADE DE COMANDO PROGRAMVAVEL NAO POSSUI FAIXA DE TENSÃO KVP, 01		
8	052.042.017	ARMARIO VITRINE NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECCAO ACO/FERRO PINTADO LATERAL DE VIDRO	UND	7
9	052.008.069	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS	UND	3
10	052.008.002	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS) MODO OPERAÇÃO ANALOGICA CAMARA DE ESTERILIZACAO ACO INOXIDAVEL CAPACIDADE MINIMO DE 30 LITROS	UND	5
11	052.008.048	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	1
12	052.008.027	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	8
13	052.008.003	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL MODO DE OPERACAO MECANICA	UND	4
14	052.008.004	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS MODO DE OPERACAO DIGITAL	UND	3
15	030.022.007	BALDE A PEDAL CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO	UND	2
16	030.022.001	BALDE A PEDAL/LIXEIRA MATERIAL DE CONFECAO ACO INOXIDAVEL CAPACIDADE MINIMO DE 15 LITROS	UND	25
17	030.022.008	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS, POSSUI TAMPA	UND	2
18	052.008.033	BANHO MARIA DIGITAL MICROPROCESSADO COM CUBA EM AÇO INOX E CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 30 E 70°C.	UND	4
19	052.008.041	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA,	UND	10

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		POSSUI RODÍZIOS, POSSUI ASSENTO GIRATÓRIO		
20	052.008.068	BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, POSSUI RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO	UND	1
21	052.042.018	BIOMBO MATERIAL DE CONFECCAO ACO/FERRO PINTADO RODIZIOS POSSUI TAMANHO DUPLO	UND	5
22	052.008.005	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECCAO ACO/FERRO PINTADO BRACOS FIXOS PES FIXO ELEVACAO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO	UND	5
23	052.008.006	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS MATERIAL DE CONFECCAO ACO/FERRO PINTADO BRACOS FIXO PES FIXO ELEVACAO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO	UND	6
24	052.008.024	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) TERMINAIS 03 CABECEIRA ARTICULDA COMANDO PEDAL UNIDADE AUXILIAR 2 PONTAS EQUIPO ACOPLADO PNEUMATICO REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA TRANSLUCIDA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 02	UND	2
25	052.008.064	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO / FERRO PINTADO COM BRAÇADEIRA REGULÁVEL	UND	3
26	030.010.228	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 24	UND	1
27	052.008.049	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO, TEMPERATURA ENTRE +2° C E + 8°C, PORTA DE VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), NÃO POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS,	UND	4

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



		NÃO POSSUI SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, POSSUI CONTRA PORTA, POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E CONTRA PORTA		
28	052.008.046	CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, POSSUI IMPRESSORA, POSSUI MÓDULO DEA, POSSUI OXIMETRIA (SPO2), TIPO BIFÁSICO, COM PÁS INTERNAS, BATERIA, COMANDO NAS PÁS AJUSTE, CARGA E DISPARO, POSSUI MEMÓRIA DE ECG	UND	2
29	052.008.050	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA	UND	3
30	052.008.017	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI ACESSORIO (S) COLCHONETE	UND	4
31	052.012.003	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCAO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PO, PLACA SINALIZADORA E PA, POSSUI SACO DE VINIL	UND	4
32	052.008.067	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO CUBA/ MIN 200 L/ POLIPROPILENO	UND	1
33	052.008.051	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: MÍNIMO DE 04, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	UND	4
34	052.008.007	CENTRÍFUGA LABORATORIAL TIPO MICROHEMATOCRITO TECNOLOGIA ANALOGICA	UND	4
35	052.008.034	CENTRÍFUGA LABORATORIAL TIPO PARA TUBOS MÍN. 50 AMOSTRAS, TECNOLOGIA DIGITAL	UND	1
36	030.036.010	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 03 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	UND	7
37	052.008.025	COMPRESSOR ODONTOLOGICO CAPACIDADE MINIMO DE 30 LITROS POTENCIA 2,0 HP	UND	1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



38	052.008.008	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ACESSORIO (S) 3 ELETRODOS BATERIA MINIMO DE 200 HOQUES TELA DE ECG	UND	7
39	030.036.015	DERMATOSCÓPIO AUMENTO 10 X, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO	UND	2
40	052.008.009	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE ENTRE 3 A 5 LITROS/HORA	UND	1
41	052.008.032	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ENTRE 6 A 10 LITROS/HORA	UND	2
42	052.008.052	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA	UND	1
43	030.036.014	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL	UND	1
44	052.008.045	DIVÃ EM MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO COURO	UND	2
45	052.008.054	ELETROCARDIOGRAFO, NÚMERO DE CANAIS: 03, BATERIA INTERNA: POSSUI, TELA LCD: NÃO POSSUI, MEMÓRIA: POSSUI, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI, SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: NÃO POSSUI	UND	6
46	052.008.055	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO, TERMINAIS MÍNIMO DE 04, SERINGA TRÍPLICE: POSSUI, PEÇA RETA: NÃO POSSUI, MICRO MOTOR: NÃO POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI, CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI	UND	2
47	052.008.018	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL	UND	9
48	052.008.019	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCAO ACO/FERRO PINTADO	UND	6
49	030.036.001	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECAO NYLON TIPO DE FEIXE METAL	UND	9
50	030.036.002	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCAO NYLON TIPO DE FEIXE METAL	UND	8
51	030.036.003	ESFIGMOMANOMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECCAO NYLON TIPO FEIXE METAL	UND	3
52	030.036.004	ESTETOSCOPIO ADULTO TIPO DUPLO AUSCULTADOR ACO INOXIDAVEL	UND	7
53	030.036.005	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR ACO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	UND	5

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



54	052.008.0 31	ESTUFA DE SECAGEM MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO CARBONO, TEMPERATURA ATÉ 250°C POSSUI CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS, POSSUI PORTA	UND	1
55	052.008.0 56	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FLEXÍVEL	UND	4
56	052.008.0 26	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO HALOGENO, REVOLVER COM RADIOMETRO	UND	1
57	052.008.0 10	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MIN. 280 LITROS) CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS	UND	4
58	030.036.0 06	LARINGOSCOPIO ADULTO COMPOSICAO 3 LAMINAS CROMADAS	UND	2
59	030.036.0 11	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INÓX	UND	2
60	052.008.0 35	LAVADORA DE PIPETAS CONJUNTO CONTENDO 04 PEÇAS FABRICADAS EM PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO, INERTE À AÇÃO DE MISTURAS SULFOCRÔMICAS E DE OUTRAS SOLUÇÕES DE LIMPEZA, COM CAPACIDADE PARA 150 PIPETAS DE 10ML OU 250 PIPETAS DE 05ML. SENDO 02 DEPÓSITOS PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 01CESTO PERFURADO PARA PIPETAS, 01 DEPÓSITO SIFÃO LAVADOR.	UND	2
61	052.008.0 20	MESA AUXILIAR MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL DIMENSOES MINIMAS 40CM X 80CM X 80CM RODIZIOS	UND	1
62	052.008.0 39	MESA AUXILIAR MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 CM X 40 CM X 80 CM, POSSUI RODÍZIOS	UND	3
63	052.008.0 28	MESA AUXILIAR MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 45 CM X 110 CM X 80 CM, POSSUI RODÍZIOS	UND	4
64	052.008.0 42	MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, ACESSÓRIO (S): SUPORTE PARA PAPEL, POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	UND	16
65	052.008.0 57	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS	UND	2

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		E GAVETAS, ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL		
66	052.008.058	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO	UND	1
67	052.008.043	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA ACIONAMENTO ELÉTRICO SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA COMANDO PEDAL, POSSUI APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS, POSSUI GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL, ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL, CAPACIDADE DE 180 A 250 KG	UND	1
68	052.008.065	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	UND	1
69	052.008.021	MESA GINECOLOGICA MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL POSICAO DO LEITO MOVEL	UND	2
70	052.008.011	MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO TIPO BINOCULAR OCULAR 10X E 16X OBJETIVAS 04 CONDENSADOR KOEHLER POSSUI ILUMINACAO LED	UND	4
71	052.008.029	MICROSCÓPIO LABORATORIAL MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANA, CROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL; (ÓTICA INFINITA). PLATINA, DE 78 X 54 MM ESPECIAL ROTATIVA EM 360 GRAUS QUE PERMITA AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER POSIÇÃO E COM TRAVA DE SEGURANCA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y, COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150 MM E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) LÂMINAS AO MESMO TEMPO; CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE	UND	2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		180 GRAUS PARA AS OCULARES COM AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATE 75 MM; 01 PAR DE OCULARES CFI DE 10 X (CAMPO AMPLO) DE 20 MM DE CAMPO; AJUSTE INTERPUPILAR E DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES; AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7MM.; MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMANDO; ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA COM ILUMINADOR E REFLETOR; CONDENSADOR MÓVEL CENTRALIZÁVEL TIPO ABBE N.A.1,25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL NCB 11 DE 35 MM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 V 50/60 HZ.		
72	052.008.0 22	MOCHO MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO	UND	2
73	052.008.0 12	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSONICO NUMERO DE SAIDAS SUMULTANEAS: 01	UND	12
74	052.008.0 13	NEGATOSCOPIO MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL TIPO MESA/1 CORPO	UND	3
75	030.036.0 12	OFTALMOSCÓPIO, BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	4
76	030.036.0 07	OTOSCOPIO COMPOSICAO MINIMO DE 05 ESPECULOS REUSAVEIS BATEIA CONVENCIONAL	UND	4
77	030.036.0 08	OTOSCOPIO COMPOSICAO MINIMO DE 10 ESPECULOS REUSAVEIS BATERIA CONVENCIONAL	UND	2
78	052.008.0 59	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI MOVIMENTOS INDEPEDENTES, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	UND	2
79	030.036.0	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU)	UND	4

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



	09	MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE, POSSUI RESERVATÓRIO		
80	052.008.014	SELADORA TIPO MANUAL/MESA APLICACAO CONVENCIONAL CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO	UND	3
81	030.036.013	SELADORA, APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO, TIPO: AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO	UND	1
82	052.008.044	SISTEMA PARA URODINÂMICA EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO DE URODINÂMICA COM, NO MÍNIMO, 08 CANAIS DE AQUISIÇÃO; CAPAZ DE MEDIR AS CONDIÇÕES DE PERDA OU RETENÇÃO URINARIA, MEDIR PRESSÃO VESICAL, ABDOMINAL E DIFERENCIAL; CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, EXAMES DE: UROFLUXOMETRIA; CISTOMETRIA; EMG, ELETROMIOGRAFIA; ESTUDO MICCIONAL; PERFIL URETRAL; NOMOGRAMAS FEMININOS; BIOFEEDBACK; VÍDEOURODINÂMICA. SISTEMA DE AUTOCALIBRAÇÃO. PARÂMETROS: PRESSÃO: FAIXA DE LEITURA: 0 A 200 CMH2O; ACOMPANHA 02 DOIS SENSORES DE PRESSÃO. EMG: COMPOSTO POR AMPLIFICADOR PARA ELETROMIOGRAFIA COM MONITOR DE ÁUDIO; ACOMPANHA: 01 UM CABO PARAREALIZAÇÃO DE EMG COM ELETRODOS DE SUPERFÍCIE; 01 UM CABO PARA REALIZAÇÃO DE EMG COM AGULHAS MONOPOLARES. VOLUME INFUNDIDO: FAIXA MÍNIMA DE LEITURA: 0 A 1.000 ML; ACOMPANHA 01 UM SENSOR DE VOLUME INFUNDIDO. EXTRATOR DE CATETERES: COM VELOCIDADE VARIÁVEL NA FAIXA: 0,05 A 01 MM/S. BOMBA PARA INFUSÃO: COM CAPACIDADE DE CONTROLE DA TAXA DE INFUSÃO; FAIXA DE INFUSÃO MÍNIMA: 5 A 50 ML/MIN. SOFTWARE: DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL DO MICROCOMPUTADOR; DEVE ESTAR GRAVADO EM CD E POSSIBILITAR TODOS OS EXAMES DE	UND	1



URODINÂMICA ACIMA MENCIONADOS; DEVE PERMITIR A IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO, PROCESSAMENTO, CÁLCULOS, ANÁLISE, ARMAZENAMENTO E A IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DE TODOS OS EXAMES E DADOS OBTIDOS; POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DE DADOS DO PACIENTE E EMISSÃO DE LAUDOS; PERMITIR A AQUISIÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS DADOS EM TEMPO REAL. MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR COM VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMA DE 2,0GHZ; GRAVADOR DE DVD; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 160GB; MEMÓRIA RAM COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 2,0GB DOIS GIGABYTES; PLACA DE CAPTURA DE IMAGENS COLORIDAS DE VÍDEO COM ENTRADAS DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; DRIVER SOFTWARE DE INSTALAÇÃO DA PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL DO MICROCOMPUTADOR; PROGRAMA SOFTWARE SISTEMA OPERACIONAL PLATAFORMA NO MÍNIMO TIPO ¿WINDOWS XP¿ OU MAIS RECENTE INSTALADO NO MICROCOMPUTADOR; 01 UMA PLACA DE REDE COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 10/100 MBPS; 01 UM MONITOR COLORIDO EM LCD OU LED COM TELA DE DIMENSÃO MÍNIMA DE 17¿ DEZESSETE POLEGADAS; 01 UM TECLADO PADRÃO ABNT E 01 UM MOUSE TIPO ÓPTICO; 01 UMA IMPRESSORA JATO DE TINTA; 01 UM ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM 04 QUATRO TOMADAS; ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA 127 VAC ¿ 60 HZ. ACESSÓRIOS: 01 UM RACK METÁLICO COM PRATELEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS; 01 UMA CÉLULA DE CARGA PARA UROFLUXOMETRIA COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA; 01 UMA CADEIRA EM ALUMÍNIO COM RODAS E TRAVAS; 02 DUAS CINTAS DE



		VELCRO; TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.		
83	052.008.0 15	SUORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECCAO ACO INXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UND	4
84	052.008.0 40	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EXAMES ABDOMINAIS, GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, VASCULARES, DE MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULO ESQUELÉTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O SISTEMA DEVE OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL, MODO DOPPLER CONTÍNUO, MODO 3D. MODO 2D; FSI, SRF, ZOOM READ/WRITE; IMAGEM TRAPEZOIDAL POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR; IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO NOS TRANSDUTORES CONVEXOS, E LINEARES; IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO; HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO PARA ESTRUTURAS QUE ESTÃO EM MOVIMENTO; MODO M; MODO POWER DOPPLER; MODO COLOR DOPPLER; MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL; POWER DOPPLER DIRECIONAL; MODO DOPPLER ESPECTRAL; TISSUE DOPPLER IMAGING TDI; 3D MULTIPLANAR; MODO TRIPLEX; PACOTE DE CÁLCULO ESPECÍFICO; PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES; QUICK SCAN TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER; DIVISÃO DE TELA EM 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM	UND	1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL; DUAL MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS; PERMITOR ACESSO AS IMAGENS SALVAS PARA PÓSANÁLISE E PROCESSAMENTO; POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO; CINE LOOP E CINE LOOP SAVE; PÓSPROCESSAMENTO DE MEDIDAS PÓSPROCESSAMENTO DE IMAGENS; BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS; MONITOR LCD 17 POLEGADAS DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS; FRAME RATE EXTREMAMENTE ELEVADO; TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA; DVDRW INTEGRADO; HDD DE NO MÍNIMO 250GB; 04 PORTAS USB NO MÍNIMO; MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES; • TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 3 A 7 MHZ NO MÍNIMO TRANSDUTOR LINEAR COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 5 A 12 MHZ NO MÍNIMO TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 4 A 9/10 MHZ COM 150° DE ABERTURA, COM GUIA DE BIOPSIA NO MÍNIMO, ACESSÓRIOS: VIDEO PRINTER PRETO E BRANCO, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.		
85	052.008.0 66	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, POSSUI CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL	UND	2

LOTE 03:

MOBILIÁRIOS DIVERSOS DE ESCRITÓRIO

SE Q.	CÓDIGO	ITEM	UNIDA DE	QUANTIDA DE
----------	--------	------	-------------	----------------

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



1	052.042.012	ARMARIO DIMENSOES MIN. / MT. CONFECCAO 1,80X0,75 M/ ACO	UND	40
2	052.036.006	ARMÁRIO DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO 1,80 X 0,75 M/ MADEIRA	UND	15
3	052.008.001	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCAO ACO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCOPICO	UND	4
4	052.042.013	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCAO ACO/FERRO PINTADO RODIZIOS NAO POSSUI BRACOS REGULAGEM DE ALTURA NAO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO ACO/FERRO PINTADO	UND	29
5	052.008.060	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOS: NÃO POSSUI, BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	82
6	052.008.037	ESTANTE COM REFORÇO, CAPACIDADE 100 KG, PRATELEIRAS MINÍMAS: 06 PRATELEIRAS	UND	42
7	052.042.016	ESTANTE REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 04 PRATELEIRAS	UND	8
8	052.042.010	LONGARINA LONGARINA NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	29
9	052.042.011	LONGARINA NUMERO DE ASSENTOS 05 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	UND	31
10	052.036.004	MESA DE ESCRITÓRIO BASE AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L	UND	2
11	052.042.034	MESA DE ESCRITÓRIO COM BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES	UND	11
12	052.042.014	MESA DE REUNIAO MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR TIPO REGULAR DE 2,00 M X 0,90 M	UND	9
13	052.036.0	MESA PARA COMPUTADOR, BASE AÇO / FERRO	UND	4

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



	05	PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES SEM GAVETAS, SUPORTE PARA CPU POSSUI, SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI, SUPORTE PARA TECLADO POSSUI		
14	052.042.035	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA ACO/FERRO PINTADO DIMENSOES MINIMAS MINIMO DE 50X40X70 CM TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	4
15	052.042.015	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA ACO/FERRO PINTADO DIMENSOES MINIMAS MINIMO DE 80X60X70 CM TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	4
16	052.012.009	MESA PARA REFEITÓRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA / SIMILAR, ASSENTO MÓVEL, NÚMERO DE ASSENTOS 10, POSSUI ENCOSTO	UND	4

LOTE 04:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SE Q.	CÓDIGO	ITEM	UNIDA DE	QUANTIDA DE
1	052.035.002	COMPUTADOR DESKTOP PROC. MUNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 1600 MHZ, RAM 4GB DDR3, HD 500GB + MONITOR 18,5", MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, WINDOWS (64 BITS), GARANTIA MINIMA 12 MESES, TECLADO USB ABNET2, REDE 10/100/1000, WIFI, VIDEO VGA, CD/DVD-R	UND	29
2	052.035.003	IMPRESSORA LASER MONOCORMATICA MEMORIA 16 MB RESOLUCAO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PAGINAS/ BANDEJA CICLO 25.000 PAGINAS/MES INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMATICO GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	20
3	052.035.005	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIA, SCANNER E FAX) MONOCROMATICO, 64 MB, RESOLUCAO DE IMPRESSAO 600X600	UND	4

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO 1200X1200 RESOLUCAO DE COPIA 600X600 VELOCIDADE 18 PPM, CICLO 8.000 PAG./MES, USB, REDE, FRENTE E VERSO AUTOMATICO		
4	052.035.0 06	NOBREAK POTENCIA 1KVA TENSÃO ENTRADA/SAIDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	9
5	052.035.0 07	NOTEBOOK PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10,1600MHZ, 500GB HD, 4GB RAM DDR3, MINIMO 13,3", TECLADO ABNT2, TOUCHPAD, ETHERNET, WIFI, MINIMO 3 USB, HDMI, VGA, LEITOR DE CARTOES, WEBCAM, WINDOWS PRO 64 BITS, GARANTIA MINIMA 12 MESES, CD/DVD	UND	8
6	052.033.0 01	PROJETOR MULTIMIDEA TECNOLOGIA LCD RESOLUCAO MINIMA NATIVA DE 1024X768 ENTRADA DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE MINIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE ENTRADA/SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA MINIMA DE 13 MESES	UND	5
7	052.033.0 02	TELA DE PROJECAO TIPO TRIPE AREA VISUAL MINIMO DE 1,80 X 1,80 M TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	6

LOTE 05:

EQUIPAMENTOS DE COPA, COZINHA E ELETROELETRÔNICOS

SEQ	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	052.033.00 4	APARELHO DE SOM ENTRADA USB, REPRODUÇÃO CD/MP3	UND	2
2	052.008.01 6	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MINIMO DE 18000 BTU	UND	23
3	052.034.00 4	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 30000 BTU	UND	3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



4	052.034.00 2	AR CONDICIONADO CLIMATIZACAO QUENTE E FRIO TIPO SPLIT MINIMO DE 18000 BTU	UND	12
5	052.012.00 7	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE	UND	2
6	052.012.00 1	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERACAO TIPO PRESSAO COLUNA SIMPLES ACO INOX	UND	9
7	052.012.00 8	FORNO DE MICROONDAS MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE A PARTIR DE 30 LITROS	UND	1
8	052.012.00 2	GELADEIRA / REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMO DE 300 LITROS	UND	5
9	052.012.01 0	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS	UND	1
10	052.008.03 6	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMO DE 400 LITROS	UND	7
11	052.033.00 5	TELEVISOR TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42", POSSUI CONVERSOR DIGITAL, TIPO LED, ENTRADA HDMI, PORTAS USB, FULL HD	UND	2

3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR E MELHOR PREÇO, VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS.

4. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO, QUE O MUNICÍPIO FIRMOU COMPROMISSOS E INDICADORES A SEREM REALIZADOS ENTRE AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA COM O GESTOR MUNICIPAL, E DESTE COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE NUM PROCESSO QUE ENVOLVE PACTUAÇÃO LOCAL, REGIONAL E ESTADUAL E A PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL.

SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POIS IRÃO PROPORCIONAR A AMPLIAÇÃO DO ACESSO E A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, COM GARANTIA DE UM PADRÃO DE QUALIDADE COMPARÁVEL NACIONAL, REGIONAL E LOCALMENTE DE MANEIRA A PERMITIR MAIOR EFETIVIDADE DAS AÇÕES DIRECIONADAS À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.



~~O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT CONTRATUALIZOU~~

EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NO PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, QUE PROCURA INDUZIR A INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS QUE AMPLIEM A CAPACIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL, ALÉM DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, EM OFERTAREM SERVIÇOS QUE ASSEGUREM MAIOR ACESSO E QUALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO. DIANTE DA CERTIFICAÇÃO DAS EQUIPES OBSERVA-SE A NECESSIDADE DE INVESTIMENTO E ADEQUAÇÕES CONFORME EXIGÊNCIAS DO PMAQ E DA POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDA PELA PORTARIA N. 2488/11 DO MS, POIS AS EQUIPES SÃO AVALIADAS ANUALMENTE.

AS UNIDADES DE SAÚDE RECEBERÃO A VISITA TÉCNICA DOS AVALIADORES DO PROGRAMA EM AGOSTO/2017, QUE CONSISTE NA AVALIAÇÃO EXTERNA, FASE EM QUE SE REALIZA UM CONJUNTO DE AÇÕES E QUE CERTIFICA AS CONDIÇÕES DE ACESSO E DE QUALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT E DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA PARTICIPANTES DO PROGRAMA. O PROGRAMA ELEVA O REPASSE DE RECURSOS DO INCENTIVO FEDERAL PARA AS

EQUIPES PARTICIPANTES QUE ATINGIREM MELHORIA NO PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO.

O MUNICÍPIO FOI BENEFICIADO COM EMENDA PARLAMENTAR E OPTOU EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS AFIM DE GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES BENEFICIADAS.

5. PRAZO DE VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO.

6. DA GARANTIA:



~~A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU~~
DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO O MENOR PREÇO E MELHOR PREÇO, DOS ORÇAMENTOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO SUPRA DEFINIDO OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.301.0017.1078 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPTOS EM GERAL

FICHA: 1811 - 4.4.90.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 3140000 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.301.0017.1078 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPTOS EM GERAL

FICHA: 1812 - 3.3.90.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 3140000 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.301.0017.1081 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO



FICHA: 1778 - 4.4.90.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 3140000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.301.0017.1087 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

FICHA: 1813 - 4.4.90.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 3140000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1094 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

FICHA: 1814 - 4.4.90.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 3140000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.1094 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

FICHA: 1815 - 4.4.90.52.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 3140000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2057 - MANUTENÇÃO DO CAPS- CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

FICHA: 1816 - 4.4.90.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 3140000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO

9. DA FISCALIZAÇÃO:



~~A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS~~

NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL DE ACORDO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL.

SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS CONTRATOS A SEREM ELABORADOS.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS:

OS PRODUTOS OBJETO DESTE CERTAME SERÃO ENTREGUES NA SEDE DA UNIDADE, SETOR, SECRETARIA OU DEPARTAMENTOS REQUERENTES NO ENDEREÇO PREVIAMENTE INFORMADO À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DO LOCAL.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CERTAME NO LOCAL SOLICITADO, IMEDIATAMENTE A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXCETO NA QUESTÃO DO VEÍCULO AUTOMOTIVO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL DA FABRICANTE/CONCESSIONÁRIA.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA



~~OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS~~
ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTES.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS PRODUTOS PRESENTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NOS LOCAIS REQUERENTES MEDIANTE DETALHAMENTO NA REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANter DURIANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA EXECUÇÃO DA ENTREGA DE TODOS OS OBJETOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

MANter EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO PARA EXECUÇÃO, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;



~~RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU~~
VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE A ENTREGA DO OBJETO.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS OBJETOS DESTES CERTAMES REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A ENTREGA DOS OBJETOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS OBJETOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS OBJETOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS OBJETOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.



16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONFORME OS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS NAS CLÁUSULAS DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

17. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A “CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS” (ACÓRDÃO 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI REALIZADO PESQUISA NO SITE BANCO DE PREÇOS (WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR) QUE REUNE DE FORMA GERAL INÚMERAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PRATICADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSOS OBJETOS, INCLUINDO OS OBJETOS DESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FOI UTILIZADO TAMBEM VALORES DE REFERÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS NO “SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - SIGEM” DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

TAMBÉM FOI REALIZADO COTAÇÕES COM EMPRESAS DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO DOS OBJETOS A SEREM FUTURAMENTE ADQUIRIDOS A FIM DE CONTRIBUIR COM O PREÇO ESTIMADO.

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS OBTIDOS DAS ATAS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DO CERTAME.

2.2 - O prazo máximo previsto para o início dos Serviços ora licitados será a partir da ordem de início de serviços pela Secretaria competente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



~~3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:~~

- a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos Serviços objetos da presente licitação;
- f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Gestão 2017/2020

4.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) **Quando sócio:** contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada em Cartório);
- b) **Quando procurador:** Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por (Tabelião Oficial) no qual constem poderes para este Pregão Presencial

25/2017, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento de identificação



~~peçoal do procurador (cópia autenticada em Cartório) e contrato social e alterações~~
que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES)**. Caso a licitante não apresente a declaração, o Pregoeiro providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.

4.3 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso conforme as letras a) e b) do item 4.2.

4.4 A falta do representante não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção.

4.5 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4.6 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

4.7 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS~~

PREGÃO Nº 25/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº 25/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

5.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

5.4.2 O estabelecido no subitem anterior, estende-se aos licitantes presentes;

5.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

6.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇOS", na forma prevista no item 5 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

6.2.1 Ser digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste Pregão;



~~6.2.2 Ofertar preços unitários em algarismo e globais em algarismo, em moeda nacional, respeitando os valores máximos consignados no Anexo.~~

6.2.3 Indicar o prazo de início dos serviços, contados a partir da ordem de início de Serviços.

6.2.4 Conter declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso),

despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.5 Os preços consignados deverão respeitar os valores máximos determinados para o Certame, no Anexo IV, não podendo ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$

0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.6. Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

6.2.7 – A microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/14/12/2006, a empresa deverá apresentar junto a declaração a **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial**.

6.2.8 – A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.7 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DOS PERCENTUAIS (POR ITEM)**, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas as aquelas que:



- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados ou seja manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro;
- b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;
- c) Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

7.2 Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

7.3 Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será da continuidade ao certame.

7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

7.6 Após a fase de abertura de “Proposta de Preços”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.1.2 – Da Proposta em Meio Eletrônico:

a) Para a apresentação da proposta eletrônica o Município enviará um aplicativo (COTAÇÃO) que também se encontra disponível no site <http://faspel.com.br/downloads/utilitarios.html> e no site oficial da Prefeitura Municipal deste Município na opção licitações, e os itens para serem inseridos referido Aplicativo devem ser solicitados ao responsável do setor de licitação através do e-mail licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br ou pelo telefone 65 3251-11358; o mesmo será devidamente preenchido pela empresa proponente e ser entregue junto



~~com a proposta formulada no dia da abertura. Nesse caso, o ente poderá efetuar a~~
importação dos dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada
licitante – tornando mais célere o processo de apuração do certame;

b) O Licitante deverá apresentar na data estipulada (em local e horário propostos neste Edital) a proposta gerada pelo software em **PEN DRIVE ou CD ROM** juntamente com a proposta impressa (devidamente carimbada com o CNPJ e assinada), sendo necessário e de suma importância que o Licitante observe e cumpra todos os itens deste Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico;

c) É de inteira responsabilidade da empresa proponente a entrega do PEN DRIVE ou do CD ROM com o arquivo correspondente à proposta e sua aptidão de abertura, pois seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta;

d) A não apresentação do PEN DRIVE ou do CD ROM contendo os itens e valores poderá levar a empresa à desclassificação do Certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo a este Edital).
- b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei
- c) Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo a este Edital);
- d) Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes



~~para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo a este Edital).~~

8.1.1 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia da Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de "a" a "f" do subitem 8.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.1.

8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND), especificada para participar



- d) de licitações, podendo a mesma ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, conforme Lei 8.212/91), podendo a mesma ser retirada no site: www.inss.gov.br
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90) podendo a mesma ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- h) Cópia do Alvará ou comprovante de localização e funcionamento expedido pelo Município sede;
- a) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: www.tst.jus.br;

8.2.3 Documentos Relativo a Avaliação Econômica - Financeira:

- a) Certidão Negativa de Protesto da Empresa e dos sócios;
- b) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;
- c) Certidão da dívida Ativa Estadual – PGE.
- d) Registro legal de Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária para todos produtos e correlatos Junto a ANVISA.
- e) Balanço patrimonial com indicadores de liquidez de acima ou igual a 1,5.

8.2.4.6 - Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a equipe técnica de pregão constate indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público Estadual, relatando o incidente licitatório.

8.2.4.7 - Todas as xerocópias dos documentos solicitados nesta fase de habilitação somente serão aceitas devidamente autenticadas em cartório competente;



8.2.3 Documentos Relativo a Qualificação Técnica

- a) A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(S), EM NOME DA LICITANTE, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE O FORNECIMENTO ANTERIOR DO OBJETO LICITADO, EM QUALQUER QUANTIDADE, COM COPIA DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO TER ENTREGADO OS PRODUTOS AO ATESTANTE; EM SE TRATANDO DE O ATESTADO SER FORNECIDO POR EMPRESA PRIVADA O MESMO DEVERÁ ESTAR ASSINADO E RECONHECIDO FIRMA.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

9.2 Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando

na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

9.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marca não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.4 Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

9.4.1 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.



9.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou cancelar a licitação.

9.8 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de

validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

9.9 Os documentos exigidos quando emitidos através DA INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

9.10 Para maior agilidade os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados em ordem crescente e precedidos de índice que os identifique claramente

9.11 Não constituirão causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO



10.1 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

10.2 O procedimento licitatório terá início com a abertura de “Propostas”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

10.3 Serão verificados o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

10.4 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, - oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

10.5 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.6 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

10.7 Casos as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

a) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



10.8 O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

10.9 O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

10.10 Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei nº 8.666-93);

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja



~~impugnações preclui possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.~~

12.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro, na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso,

nº 539, centro, São José dos Quatro Marcos /MT, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira.

12.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

13.1 A prazo para início dos serviços será contado a partir da data da “Ordem de Início dos serviços”, que será expedida pela Secretária Municipal de Fazenda da PREFEITURA.

13.2 A aceitação do objeto deste Certame não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período.

13.3 Será recusado todo e qualquer equipamento que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

13.4 A licitante vencedora terá o prazo de **12 (doze)** dias úteis para providenciar a substituição do objeto deste Certame, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por este.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado da Seguinte forma: Após a execução dos serviços mensal mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretário (a) Municipal de saúde.



~~14.2 O valor da licitação será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice~~
acumulado da variação do **IGPM**. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o incidirá com a periodicidade admitida.

14.3 O não cumprimento do previsto no Contrato permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos conforme especificações gerais citadas acima:

16. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

16.1 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

16.2 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, na penalidade de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com o município de São José dos Quatro Marcos pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

16.3 Sendo faltoso o adjudicatário, O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

16.4 Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT contratarem as demais



~~licitantes classificadas, na ordem de classificação, para entregar o remanescente dos~~
Serviços, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

16.5 As obrigações e direitos do município de São José dos Quatro Marcos/MT e da Empresa vencedora, resultantes do Contrato firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem - se mútua quitação.

16.6 A Contrato poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre a Ata a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.

16.8 Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

16.9 A licitante vencedora comunicará A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento do objeto deste Certame

adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de

multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT rescindirem unilateralmente a Ata.

17.2 Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da



~~CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que~~

ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

17.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.4 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicada s isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o

pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder à cobrança judicial da multa.

17.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

17.7 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



~~17.8 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.~~

17.9. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 O Contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega do objeto deste Certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

20. DOS PREÇOS

20.1 O presente Contrato vigorará a partir da ordem de serviços, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de Quarenta e oito meses com fulcro no Inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.



~~20.2 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a~~
ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.3 Durante a vigência do Contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição do objeto deste Certame, nos respectivos preços registrados na ata, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.3.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.3.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

21 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

21.1 – Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro e procedimento a Homologação da Empresa pelo Chefe do Poder Executivo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 – Do Município:

22.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

22.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

22.1.3. Prestar à EMPRESA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

22.1.4. Efetuar o pagamento à EMPRESA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



22.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

22.2 - Da Empresa Vencedora:

22.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

22.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Serviços vendidos;

22.2.3. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

22.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

22.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

22.2.6. É vedado o de preços durante o prazo de validade do preço, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

22.2.7 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata PMSJQM, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidade nas contrações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade.

22.3 - LOCAL, NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.3.1 – A Futura eventual Contratação de empresa para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE COPA, COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTIVO CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB OS NÚMEROS 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 E 14602.737000/1140-05.

” . Conforme especificações gerais do Edital.



~~22.3.2 As normas, instruções e especificações vigentes deverão ser obedecidas,~~
qualquer alteração na sistemática por ela estabelecida com as respectivas justificativas
será primeiramente submetida à consideração da Prefeitura de São José dos Quatro
Marcos (PREFEITURA), a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

22.3.3 - Qualquer empregado da firma contratada ou sub-contratada, que na opinião
da fiscalização da Prefeitura Municipal não executar seu trabalho de maneira correta
ou adequada deverá, mediante solicitação por escrita da fiscalização, ser afastado
imediatamente pela contratada.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a
promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do
processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria
constar no ato da sessão pública.

23.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a
licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente
comprovado,

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de
ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do
procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido
pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua
proposta e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, não será,
em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou
do resultado do processo licitatório.

23.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e
dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no
afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações



e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao município de São José dos Quatro Marcos/MT o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que em

decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

23.8 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidato ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município de São José dos Quatro Marcos/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

23.9 As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).

23.10 A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Senhor RONALDO FLOREANO DOS SANTOS Prefeito Municipal.

23.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato de resultado e dos demais atos relativos à publicidade do certame.

23.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, do Decreto Municipal de SJQM N° 01, de 02 de janeiro de 2007 da Lei Municipal



de SJQM nº. 1.093, de 09 de Dezembro de 2005 e Decreto Federal nº. 2.743 de 08/1998 e nº. 3.931 de 19/09/2001.

24.13. Segue anexo deste Edital Modelos de I a IX:

- b) ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO II - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- d) ANEXO III - Formulário Padrão para Proposta de Preços
- e) ANEXO IV - Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa;
- f) ANEXO V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
- g) ANEXO VI - Declaração de que não emprega menores;
- h) ANEXO VII - Declaração de que não emprega servidores públicos.
- i) ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preço.

São José dos Quatro Marcos - MT, 21 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José dos Quatro Marcos
EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro Oficial
Gestão 2017/2020
— Um novo tempo. Muitas Conquistas. —



ANEXO I

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.
Nº XX/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA (LOTE).

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.
(a)....., portador(a) do RG n..... e do CPF
n..., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de São José dos
Quatro Marcos/MT, na modalidade Pregão Presencial n. **XX/2017**, na qualidade de
representante legal, outorgando - lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa..., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos,
desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

...,... De... De 2017.

Atenciosamente,



Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO II

(Modelo de que a empresa cumpre todos os requisitos para habilitação)



(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Quatro Marcos(MT), _____/_____/_____



Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preços

Gestão 2017/2020

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para a execução do objeto do Pregão Presencial Nº XX/2017, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de São José dos Quatro Marcos/MT:

Tel Fax: (____) _____

E-mail: _____

Tel Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____

Agência: _____

Banco: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Codig o	Qde	Descrição dos Serviços		Vlr. Unit.	Valor Total

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



Nome: _____

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ANEXO V

(Modelo de Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, sob as penas da lei:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua~~
habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90).

São José dos Quatro Marcos (MT), ____ / ____ / ____.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

ANEXO VI



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão n.º XX/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Nome da Proponente
Nome do Representante Legal
CNPJ/MF:



ANEXO VII

(Modelo de Declarações que emprega servidor Público)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Gestão 2017/2020

— Um novo tempo. Muitas Conquistas. —

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, Art. 144 da Lei complementar nº 04/90).

São José dos Quatro Marcos (MT), ____/____/____.

Nome:

Função na Empresa:

RG:



CPF:

ANEXO VIII DO EDITAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000036/17

PREGÃO PRESENCIAL n.º 25

Sessão: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE COPA, COZINHA, ELETROELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTIVO CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB OS NÚMEROS 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 E 14602.737000/1140-05.

Na data de 03 de julho de 2017, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.



~~Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio~~
recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os

demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:



Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) _____ (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos ____ (____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) _____ seguinte(s) representante(s) _____ presente(s):

_____ (mencionar o nome do representante), representante da licitante _____ (mencionar o nome da licitante), tendo o mesmo consignado o seguinte: " _____ " (mencionar as razões apontadas pelo interessado);

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo,

também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor

_____ (mencionar o setor, local e endereço), no horário comercial (ou das tantas às quantas horas). Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



estariam _____ à _____ disposição _____ no _____

(informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Proponentes